

ACTA N.º 18/2004

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 18 de Maio de 2004.-----

----- Aos 18 dias do mês de Maio de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,15 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr^a. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Enf^o. José Maria Maia Gomes, que se encontra nos Estados Unidos da América em representação do Município e acompanhando uma delegação do Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas, numa visita de angariação de fundos para aquela Associação, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 92, na importância 791.270,77 € (setecentos e noventa e um mil duzentos e setenta euros e setenta e sete cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-

1 - 6ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2004:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Projecto da 6ª. Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2004 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 166.497,00 € (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete euros). A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos documentos em análise arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. -----

2 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA TOCHA / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS MECI – MONTAGENS ELÉCTRICAS CIVIS E INDUSTRIAIS, S.A. E ENSUL – EMPREENDIMENTOS NORTE SUL, S.A.,

ofício datado de 23/04/04, solicitando a prorrogação do prazo por mais 180 dias, para a conclusão da empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/05/04 pela INOVA - E.M., do seguinte teor: “Relativamente ao pedido de prorrogação do prazo apresentado e à justificação descrita para o atraso dos trabalhos que se confirma no terreno, bem como ao volume de trabalhos ainda por executar, sou da opinião de que se deve prorrogar graciosamente, sem efeitos na revisão de preços, o prazo de execução da obra em 270 dias, devendo a obra terminar até ao dia 5 de Novembro de 2004.” A Câmara, *por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA - E.M., deliberou deferir o pedido efectuado pelo Consórcio de Empresas MECI – Montagens Eléctricas Civis e Industriais, S.A. e ENSUL – Empreendimentos Norte Sul, S.A. e autorizar a prorrogação do prazo até 05/11/04 para a execução da empreitada de «Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha», nos precisos*

termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - AQUISIÇÃO DO LOTE Nº. 3 DO PARQUE TECNOLÓGICO / ALIENAÇÃO DO LOTE E EDIFÍCIO À BIOCANT E AUMENTO DO PATRIMÓNIO ASSOCIATIVO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 17/05/04, do seguinte teor: “A instalação de uma valência em investigação aplicada em Biotecnologia no Parque Tecnológico do Beira Atlântico Parque é estratégica na prossecução dos objectivos de atracção de empresas ligadas directa ou indirectamente ao sector. Foram assim estabelecidos contactos com o Centro de Neurociências e Biologia Celular, da Universidade de Coimbra, visando a criação de um centro de investigação e desenvolvimento de tecnologia a sediar em Cantanhede. Para a gestão deste projecto foi constituída a Biocant - Associação de Transferência de Tecnologia, associação sem fins lucrativos que terá por objecto o exercício de actividades de investigação, desenvolvimento experimental e demonstração, a promoção, a inovação e a difusão tecnológica, a formação e a informação científica e técnica, a criação de infra-estruturas de apoio tecnológico aos diversos sectores da actividade económica relacionada, terá a sua sede no Parque Tecnológico de Cantanhede. Este é um projecto vocacionado para as unidades de pequena e média dimensão que irá apostar forte nas áreas ligadas à Biotecnologia. O Biocant afigura-se assim como um projecto âncora do Parque Tecnológico do Beira Atlântico Parque e pretende ser uma estrutura de interface entre as duas mais prestigiadas universidades do país, a Universidade de Coimbra e a Universidade de Aveiro, e o tecido empresarial da região e do país, constituindo também desta forma um elo de ligação e de complementaridade entre as duas universidades. Este projecto configura-se como um projecto de primordial

importância para o concelho, uma vez que os Centros de Investigação e Transferência de Tecnologia em Biotecnologia em Portugal são limitados em número e abrangência de áreas científicas e técnicas deste domínio. A postura da Biocant difere dos Centros existentes pela ênfase na área da saúde. Para a criação do Centro de Transferência de Tecnologia em Biotecnologia será construído um edifício, no lote nº. 3 do Parque Tecnológico, com uma área bruta de construção de 1.802 m², destinando-se cerca de 1.000 m² à instalação de laboratório e os restantes para cedência da utilização a empresas que desenvolvam actividades na área da biotecnologia. Foi já lançado a concurso a construção do referido edifício no lote nº. 3.

A gestão do centro caberá à Biocant - Associação de Transferência de Tecnologia. Empresas na área da Microbiologia e Biotecnologia demonstraram já interesse em se instalar no centro. Sendo de prever que a médio prazo o edifício esteja ocupado a 100%. Assim, pretende-se que a médio prazo o centro garanta a sua sustentabilidade e autonomia financeira. No entanto, na fase inicial o projecto, ou seja nos primeiros 5 anos, terá de contar com o apoio financeiro do Município de Cantanhede, para a construção do edifício. A concretização deste projecto afigura-se como dos mais importantes para o concelho, com a consolidação da sua atractividade, já que permitirá a instalação de quadros técnicos qualificados e atracção de capital intelectual, transmitindo assim a Cantanhede uma outra centralidade. Nos termos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, *é da competência dos órgãos municipais, a gestão e a realização de investimentos públicos nos seguintes domínios: 1 - (..) centros de ciência (..)* Considerando o exposto, proponho: 1 - A aquisição à Associação Beira Atlântico Parque do lote com o nº. 3 do Parque Tecnológico da Zona Industrial de Cantanhede, pelo preço de 106.750,48€; 2 - A venda à Biocant - Associação de Transferência de Tecnologia, do

lote nº. 3 e do futuro edifício pelo valor de 1.500.000,00 €; 3 - E o aumento da participação do Município no património associativo até ao montante de 1.500.000 €, passando como consequência o Município de Cantanhede a ser titular de uma participação associativa, ou seja titular de uma participação no património social até ao valor de 1.507.000,00 €. Mais proponho que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal, que ao abrigo das competências que lhe confere a Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, para aprovação.” A Câmara, por maioria e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Adquirir à Associação Beira Atlântico Parque o lote com o nº. 3 do Parque Tecnológico da Zona Industrial de Cantanhede, pelo preço de 106.750,48 €; 2) Proceder à venda à Biocant - Associação de Transferência de Tecnologia, do lote nº. 3 e do futuro edifício pelo valor de 1.500.000,00 €; 3) Aumentar a participação do Município no património associativo até ao montante de 1.500.000 €, passando como consequência o Município de Cantanhede a ser titular de uma participação associativa, ou seja titular de uma participação no património social até ao valor de 1.507.000,00 €; 4) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Manuel Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR PADRE MANUEL ANTÓNIO MARQUES / AGRADECIMENTO / DE MARIA DA CONCEIÇÃO G. MARQUES NORA,

carta datada de 12/05/04, agradecendo, em nome da família, o Voto de Pesar aprovado na reunião de 27/04/04 pelo falecimento do Senhor Padre Manuel António Marques. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Saiu o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega.-----

5 - EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA TOCHA, MINI-MERCADO E RESTAURANTE/BAR ANEXOS / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 18/05/04 pela Comissão de Análise e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: “Por deliberação da Assembleia Municipal de 22/12/03 e 27/02/04 e sob proposta da Câmara Municipal de 09/12/03 e 13/01/04, foram aprovadas as condições de exploração do “Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha, Mini-Mercado e Restaurante/Bar Anexos”, tendo o correspondente Anúncio de abertura do concurso sido publicado no dia 27/03/2004 na III Série nº. 74 do Diário da República. O prazo para apresentação das candidaturas terminou no dia 15 de Abril, pelas 16,30 horas, tendo-se apresentado a concurso os seguintes concorrentes: Orbitur – Intercâmbio de Turismo, SA – 90.100,00 € + IVA; Sociedade Columbófila Cantanhedense – 120.103,00 € + IVA; Campisul – Parques de Campismo, Lda. – 87.400,00 € + IVA, conforme se verifica no relatório de análise das propostas datado de 28 de Abril de 2004, o qual propõe a adjudicação desta concessão à Sociedade Columbófila Cantanhedense. Na sequência do despacho proferido pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, de 29/04/04 e para cumprimento do disposto no artigo 108º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 17/05/04, tendo a Empresa Orbitur – Intercâmbio de Turismo, SA apresentado uma carta onde não reclama do projecto de decisão, mas manifesta a sua não concordância pelo facto de na sua proposta não ter sido considerado o plano de investimentos, bem como da escassa diferença pontual considerada pelo Júri do Concurso em relação ao curriculum da Sociedade Columbófila Cantanhedense. Esta

Empresa, no entanto, «... não se opõe ao teor do presente projecto de decisão, bem como, à concessão da exploração do parque à Associação Columbófila Cantanhedense, no caso de a Câmara Municipal de Cantanhede se decidir pela proposta do júri do concurso». Deste modo, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos do referido Relatório da Comissão de Análise, à Sociedade Columbófila Cantanhedense, da concessão para «Exploração do Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha, Mini-Mercado e Restaurante/Bar Anexos», nos termos da proposta apresentada no montante de 120.103,00 € + IVA e com um prazo de exploração até 31 de Dezembro de 2005.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise deliberou: 1) Adjudicar à Sociedade Columbófila Cantanhedense a concessão de «Exploração do Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha, Mini-Mercado e Restaurante/Bar Anexos», nos termos da proposta apresentada no montante de 120.103,00 € + IVA e com um prazo de exploração que se inicia na data da outorga da escritura e que termina a 31 de Dezembro de 2005; 2) Aprovar a minuta do correspondente contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Reentrou o senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega. -----

6 - CRIAÇÃO DAS COMISSÕES MUNICIPAIS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS / APLICAÇÃO DA LEI Nº. 14/2004, DE 8 DE MAIO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Lei nº. 14/2004, de 8 de Maio, veio determinar a criação das Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios. Estas Comissões são centros de coordenação e acção local de âmbito municipal, a

funcionar sob a coordenação do Presidente da Câmara Municipal e têm como missão coordenar as acções de defesa da floresta contra incêndios florestais e promover a sua execução. Constituem atribuições das Comissões: Articular a actuação dos organismos com competências em matéria de incêndios florestais, no âmbito da sua área geográfica; Elaborar um plano de defesa da floresta que defina as medidas necessárias para o efeito e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios; Propor à Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais, os projectos de investimento de prevenção e protecção da floresta contra incêndios e levar a cabo a sua execução; Desenvolver acções de sensibilização da população; Promover a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais integrados ou adjacentes a áreas florestais; Executar, com o apoio da Agência, a elaboração de cartografia das infra-estruturas florestais, delimitação de zonas de risco de incêndio e zonas de abandono; Proceder à sinalização das infra-estruturas florestais de prevenção e protecção da floresta contra incêndios; Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a sinalização, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência; Colaborar na divulgação de avisos às populações, no âmbito do sistema nacional de divulgação pública do índice de risco de incêndio; Aprovar os planos de fogo controlado; Em matéria de incêndios florestais assegurar, em situação de acidente grave, catástrofe ou calamidade, o apoio técnico ao respectivo Centro Municipal de Operações de Emergência e Protecção Civil. As Comissões têm a seguinte composição: a) O Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, que preside; b) Um Presidente de Junta de Freguesia eleito pela respectiva Assembleia Municipal; c) Um representante da autoridade militar do Exército na área do Município; d) Um representante da Direcção-Geral dos Recursos

Florestais; e) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza, nos Municípios que integram áreas protegidas; f) Um representante dos corpos de bombeiros do Concelho; g) Um representante da Guarda Nacional Republicana; h) Um representante da Polícia de Segurança Pública; l) Um representante das organizações de produtores florestais; j) Outras entidades e personalidades, a convite do Presidente da Câmara Municipal. As Comissões podem agrupar-se em Comissões Intermunicipais, de preferência correspondendo a uma área geográfica inserida no mesmo plano regional de ordenamento florestal, com vista à optimização dos recursos e ao planeamento integrado das acções. A constituição das comissões é obrigatória dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do citado diploma legal. Com a entrada em vigor da Lei nº. 14/2004, são extintas as Comissões Especializadas de Fogos Florestais (CEFF Distritais e CEFF Municipais). Deste modo e com vista a dar cumprimento ao estabelecido no referido diploma legal, torna-se necessário solicitar às diversas entidades que compõem a Comissão a indicação dos seus representantes com vista à sua criação e entrada em funcionamento.” Por parte do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente foram manifestadas sérias reservas relativamente à implementação das acções previstas na Lei para a defesa da floresta contra incêndios, tendo em conta que as transferências de atribuições e competências para os Municípios nesta matéria não foram acompanhadas dos meios financeiros necessários para o efeito. Por parte do Senhor Vice-Presidente foi ainda referido que, tendo em conta que para o presente ano não estão previstas as candidaturas à vigilância móvel motorizada, contrariamente ao que aconteceu nos anteriores e se prevêem acções essencialmente ao nível do voluntariado na prevenção dos fogos florestais, teme que as mesmas não surtam o efeito prático desejado. *A Câmara, por unanimidade e*

tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou solicitar às entidades competentes a indicação dos seus representantes na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos do disposto na Lei nº. 14/2004, de 8 de Maio. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade e na sequência da proposta do Senhor Presidente da Câmara, designar, desde já, o Senhor Vice-Presidente, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, para presidir à referida Comissão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - ASSOCIAÇÃO «ROTA DA BAIRRADA» / ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE COMO ASSOCIADO / DA COMISSÃO VITIVINÍCOLA DA

BAIRRADA, carta datada de 22/04/04, solicitando informação sobre o interesse da Câmara Municipal aderir à Associação «Rota da Bairrada», enviando para o efeito os respectivos Estatutos. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/05/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Comissão Vitivinícola da Bairrada, através do ofício datado de 22 de Abril de 2004, na sequência dos contactos e reuniões anteriormente realizadas, solicitam informação sobre o interesse da Câmara Municipal em aderir à Associação «Rota da Bairrada» enviando para o efeito os respectivos Estatutos. Dado que este processo foi acompanhado pelo Sr. Engº. António Carlos, o qual tem representado o Município de Cantanhede no Conselho da Rota do Vinho da Bairrada, seria de toda a conveniência que o mesmo se pronunciasse sobre o presente processo. Caso seja superiormente decidido pela adesão e aprovação dos Estatutos, deve o assunto ser presente à reunião de Câmara e de seguida submetido à aprovação da Assembleia Municipal.” O Sr. Engº. António Carlos em 10/05/04 apresenta a seguinte informação: “ Relativamente ao

assunto em epígrafe, cumpre-me informar que a presente proposta foi elaborada com a colaboração do signatário sendo que em minha opinião faz todo o sentido a adesão face ao papel preponderante que o Município teve no caminho da profissionalização. Este será um passo importante pelo que se sugere a aprovação dos Estatutos e a adesão à «Associação Rota da Bairrada»." A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a adesão do Município de Cantanhede à Associação «Rota da Bairrada», bem como dos Estatutos da referida Associação, documento do qual fica o seu original arquivado na pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Solicitar para o efeito a necessária autorização e aprovação à Assembleia Municipal; 3) Mandatar o Senhor Presidente ou no seu impedimento o Senhor Vice-Presidente para a assinatura da respectiva escritura de constituição.-----

----- Saiu o Senhor Vereador Dr. Carlos Manuel Navega.-----

8 - HOMENAGEM AO SENHOR PADRE MANUEL ANTÓNIO MARQUES / COLOCAÇÃO DE BUSTO NO LARGO DA IGREJA DA POCARIÇA / PEDIDO DE APOIO / DA JUNTA DE FREGUESIA DA POCARIÇA, ofício n.º. 50, datado de 11/05/04, solicitando o apoio da Câmara na homenagem que aquela Autarquia pretende efectuar ao Senhor Padre Manuel António Marques, recentemente falecido, através da colocação de um busto no Largo da Igreja da Pocariça, perpetuando desta forma o nome do Senhor Padre Manuel. A Câmara, por unanimidade, deliberou manifestar a sua disponibilidade para apoiar na concepção e execução do busto para perpetuar e homenagear o Senhor Padre Manuel António Marques, a colocar no Largo da Igreja da Pocariça, bem como apoiar financeiramente a execução daquela obra de arte. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Vereador do Pelouro da Cultura para coordenar este processo em articulação com a Junta de Freguesia da Pocariça.-----

9 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – ESCOLA DOS LÍRIOS / ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE

DIRECTO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/05/04 pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Caderno de Encargos e Mapa de Medições, com vista à sua aprovação e abertura de concurso com procedimento por «Ajuste Directo» para execução dos trabalhos da obra em epígrafe. O valor base dos trabalhos é de 11.256,00 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A presente obra deve ser imputada à rubrica orçamental 0503 0701030502. Propõe-se que para a execução da referida obra sejam convidadas a apresentar propostas as firmas em número de 13.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por ajuste directo, da empreitada de “Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Escola dos Lírios”, pelo que aprovou o respectivo Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE E APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO – SOLARH / CANDIDATURA DE MARIA DA ENCARNAÇÃO

PÓVOA DUARTE MELO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/05/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Decreto-Lei n.º 39/2000, de 09 de Fevereiro, que altera o Decreto-Lei 7/99, de 08 de

Janeiro, regula o programa de apoio especial designado por SOLARH destinado a financiar, sob a forma de empréstimo sem juros a conceder pelo Instituto Nacional de Habitação (INH), a realização de obras de conservação ordinária ou extraordinária e de beneficiação, nomeadamente, na situação de habitação própria permanente de indivíduos ou agregados familiares de fracos recursos económicos. No âmbito do referido programa, foi apresentada nesta Câmara Municipal pela Sr^a. Maria da Encarnação Póvoa Duarte Melo, uma candidatura instruída com os elementos definidos no artigo 5º. daquele diploma legal e que foi já apreciada e considerada elegível. Posto isto, e de acordo com o n.º 2 do art. 6º do mesmo Decreto-Lei, deverá a referida candidatura ser remetida ao INH, acompanhada de documento comprovativo da aprovação, pela Câmara Municipal, do relatório técnico e do orçamento. Neste sentido, junto anexo os documentos que instruem a candidatura incluindo o Orçamento e o Relatório Técnico a fim de serem aprovados em reunião de Câmara”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar o Orçamento e Relatório Técnico respeitantes às obras de recuperação a efectuar, no âmbito do Programa SOLARH, na habitação da Senhora Maria da Encarnação Póvoa Duarte Melo, sita no lugar de Ourentela, Freguesia de Cordinhã, no valor estimado de 11.849,25 € (onze mil oitocentos e quarenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos).*-----

11 - EXPOSIÇÃO DE EX-VOTOS «MENDIGOS DE MILAGRES»/ FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE CATÁLOGOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/05/04 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Para acompanhar a Exposição de Ex-votos «Mendigos de Milagres» e à semelhança das anteriores

exposições, a Câmara Municipal de Cantanhede elaborou um catálogo. Os custos com a sua edição importaram em 1.844,50 €, o que resultou num custo de 3,69 € por catálogo. Pelo exposto, e por forma a compensar despesas administrativas, propõe-se que se venda o catálogo «Mendigos de Milagres» - Exposição de Ex-votos pelo preço unitário de 5,00 € (cinco euros).” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou fixar o preço de venda ao público do catálogo referente à Exposição de Ex-votos «Mendigos de Milagres», em 5,00 € (cinco euros) / cada, com IVA incluído. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

12 - NORMAS INTERNAS DE FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» / APROVAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara, para aprovação, as Normas Internas de Funcionamento do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas». *A Câmara, por unanimidade e depois de apreciar o referido documento, deliberou aprovar as Normas Internas de Funcionamento do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas», ficando o seu original arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

13 - FERRAZ PINTO – INDÚSTRIAS TÊXTEIS, S.A. / ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO NO QUE SE REFERE À ÁREA DE CONSTRUÇÃO DOS LOTES NºS. 13, 14 E 15, SITOS NO NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o despacho proferido em 13/05/04 pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Estando presente hoje nesta Câmara Municipal de Cantanhede os representantes da empresa Ferraz Pinto – Indústrias Têxteis, S.A., que necessitam

de obter hoje a licença de utilização do edifício que construíram nos lotes, sitos no Núcleo Industrial de Murtede, por forma a celebrar escritura pública de hipoteca para obtenção de financiamento urgente para o funcionamento da unidade industrial; Atendendo a que, só hoje esse documento foi exigido pelo Banco como condição para celebração da referida hipoteca; Atendendo a que, a próxima reunião de Câmara é no próximo dia 18 de Maio; Considerando que, o Senhor Presidente está impossibilitado de o fazer; Considerando o exposto e verificando-se em concreto circunstâncias excepcionais e urgentes e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, defiro a alteração à licença de loteamento no que se refere à área de construção dos lotes n.ºs. 13, 14 e 15 que passa a ser de 16.385,65m² e remeto à próxima reunião de Câmara, para ratificação a presente decisão.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/05/04, pelo Senhor Vice-Presidente, pelo qual foi deferida a alteração à licença de loteamento no que se refere à área de construção dos lotes n.ºs. 13, 14 e 15 que passa a ser de 16.385,65 m². A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - LOTEAMENTO DA ZONA ADJACENTE AO PARQUE DESPORTIVO DE

FEBRES / APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/05/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, após um processo de permutas com os proprietários das parcelas inseridas na área de intervenção do loteamento da zona adjacente ao Parque Desportivo de Febres, adquiriu todas as parcelas necessárias à concretização deste estudo tecnicamente ambicioso. De acordo com as pretensões da Câmara Municipal de Cantanhede e

com as condicionantes impostas pelo Plano Director Municipal (PDM), pretende-se incrementar a oferta residencial nesta zona da Vila de Febres e suprir a inexistência de equipamentos desportivos e de um equipamento geriátrico e hoteleiro. Importa realçar que o Plano de Urbanização em elaboração para a Vila de Febres já contempla este estudo, tendo obtido parecer favorável à desafecção das manchas de REN e RAN nos terrenos adjacentes que irão permitir completar toda esta zona, constituindo, no futuro, um Parque Desportivo de grande qualidade. Pretende-se, com esta operação de loteamento, constituir 67 lotes para construção de habitações unifamiliares, que serão entregues aos proprietários originários dos terrenos, conforme as regras das permutas estabelecidas e acordadas por ambas as partes, a implantação de um Pavilhão Polidesportivo e de um Campo de Jogos, e de um Equipamento Geriátrico e Hoteleiro. Entende-se que esta proposta é primordial para o desenvolvimento sustentado da freguesia e irá contribuir para a valorização da área de intervenção. Pelo exposto considera-se que a operação de loteamento está em condições de ser submetida a aprovação por parte da Câmara Municipal. Embora as operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública estejam isentas de licença ou autorização, acrescenta-se que, conforme o estabelecido no nº 5 do art. 7º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, a presente proposta de operação de loteamento deverá ser submetida a discussão pública, nos termos estabelecidos no art. 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 17/05/04 informa que deverá submeter-se a proposta de loteamento à discussão pública conforme informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento do*

Urbanismo/Divisão do Ordenamento do Território, deliberou mandar submeter à discussão pública, pelo período de 15 dias, o loteamento da zona adjacente ao Parque Desportivo de Febres, de harmonia com o disposto no n.º 3 do art.º 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e nos termos do preconizado na informação prestada pelo Departamento do Urbanismo/Divisão do Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - LOTEAMENTO URBANO N.º 82/01 SITO EM PEREIRÕES/TOCHA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO / DE ANTERO DOS SANTOS BATATA, JOSÉ DE OLIVEIRA DINIS E MANUEL JORGE MARTINHO,

residentes no lugar de Pereirões/Tocha, Marinha das Ondas/Figueira da Foz e Alverca do Ribatejo/Vila Franca de Xira, respectivamente, requerimento datado de 24/08/01, solicitando a aprovação das obras de urbanização do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar de Pereirões, Freguesia da Tocha, conforme processo de loteamento n.º 82/01. O Director do Departamento de Urbanismo, em 13/05/04 informa o seguinte: “A solução urbanística do projecto de loteamento em epígrafe foi aprovada, nas condições definidas na deliberação de 09/04/02. Foram depois apresentados os projectos das obras de urbanização, agora em apreço, que obtiveram os pareceres favoráveis da EDP, INOVA e Departamento de Obras, bem como a planta de síntese rectificada. Assim sendo, propõe-se a aprovação dos projectos das obras de urbanização, de acordo com aqueles pareceres e condições técnicas impostas, fixando as seguintes condições para a concessão do alvará: a) Prestação de caução, de acordo com a legislação em vigor, para garantia da execução das infra-estruturas, no valor de 12.400,00 €, conforme a seguir se discrimina: - rede eléctrica – 2.150,00 €; - Arruamentos – 4.880,00 €; -

Rede de abastecimento de água (ramais) – 540,00 €; - Rede de esgotos domésticos – 2.850,00 €, totalizando 10.420,00 €, que acrescido de 1.980,00 € de IVA, totaliza 12.400,00 €; b) O prazo para a execução das infra-estruturas antes indicadas é fixado em 6 meses; c) Pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 4.800,00 € calculada nos termos do artº. 52º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; d) Pagamento da compensação em numerário pela área de cedência em falta, no valor de 720,00 €, de acordo com o previsto no artº. 56º. do referido Regulamento.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as obras de urbanização do projecto de loteamento urbano que os Senhores Antero dos Santos Batata, José de Oliveira Dinis e Manuel Jorge Martinho pretendem levar a efeito no lugar de Pereirões, na Freguesia da Tocha, a que corresponde o processo nº. 82/01, nos precisos termos e condições constantes da referida informação.*-----

16 - ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 18 DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES / DAÇÃO EM CUMPRIMENTO / DA FIRMA SOVIAG – SOCIEDADE DE VINHOS CAFÉS DE

ÁGUEDA, LDª., com sede em Ninho D’Águia, Concelho de Águeda, requerimento entrado nos serviços no dia 17/05/04, solicitando a dação em pagamento do lote nº. 18 da Zona Industrial de Febres ao credor da empresa António Pereira de Almeida e esposa como forma de pagamento da quantia de 199.519,15 € acrescidos de juros, quantia esta que serviu para execução da construção do lote. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/05/04 pela Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, por escritura de 29/12/1999, alienou o lote nº. 18 da Zona Industrial de Febres à empresa Soviag - Sociedade de Vinhos Cafés de Águeda, Ldª. A empresa veio agora solicitar a dação em pagamento do lote ao credor da empresa António Pereira de Almeida e esposa

como forma de pagamento da quantia de 40.000.000\$00 e juros, quantia esta que serviu para execução da construção no lote. Considerando que, de acordo com as condições de venda definidas: - «g) O prédio adquirido só pode transmitir-se, antes do decurso do prazo de 18 meses, referido na cláusula segunda, mediante prévia autorização da Câmara Municipal, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; - h) A Câmara Municipal goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existente à data da alienação.» Para que aquela empresa possa celebrar o dito contrato, verifica-se que é necessário que a transferência do direito de propriedade, sobre o citado lote e edifício se faça para o referido credor. De acordo com o referido no requerimento da empresa, nesta data o montante de juros em dívida ascende a 39.903,83 €, pelo que o montante em dívida ascenderá a cerca de 239.422,98 €. Deverá solicitar-se informação ao Exmo Senhor Director do Departamento de Urbanismo - Eng. Abreu sobre o estado da obra com indicação se a mesma se encontra concluída. Assim, considerando o exposto, submete-se à consideração superior a renúncia ao exercício do direito de preferência, na dação em cumprimento que a empresa SOVIAG - Sociedade de Vinhos Cafés de Águeda, Lda. vai fazer a António Pereira de Almeida e esposa (e só para este contrato) devendo notificar-se este da obrigação de cumprir todas as condições de compra venda do prédio.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 18/05/04 informa que a obra encontra-se concluída. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Drª. Paula Ribeiro deliberou: 1) Prescindir do direito de preferência constante da alínea h) das condições de cedência do lote n.º 18 da Zona Industrial

de Febres; 2) Autorizar a dação em cumprimento que a empresa Soviag – Sociedade de Vinhos Cafés de Águeda, Ld^a. pretende fazer a António Pereira de Almeida e esposa (e só para este contrato), devendo este ser notificado para o cumprimento de todas as restantes condições de compra e venda do prédio. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 18 A 25 DE MAIO DE 2004:- O Senhor Presidente apresentou à

Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 18 a 25 de Maio de 2004. A Câmara tomou conhecimento. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 11 a 17 de Maio de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 4 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando segunda via de livrete; - 1 requerimento solicitando segunda via de chapa; - 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 2 requerimentos solicitando revalidação de veículo agrícola; - 13 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 2235 a 2491 da importância de 771.949,62 € (setecentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo

15,45 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para
constar a acta presente.-----